



**PPG-Artes da Cena**

Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena  
Instituto de Artes - UNICAMP

---

## **EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO**

### **Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, Instituto de Artes da UNICAMP**

***Ref.: Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) cf. Portaria CAPES nº. 86, de 03 de julho de 2013***

O Programa de Pós-Graduação (PPG) em Artes da Cena do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas informa que estão abertas as inscrições para seleção de um(a) bolsista de pós-doutorado dentro do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>).

#### **1. DO OBJETO DA SELEÇÃO**

1.1. O PNPd da CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) em estágio de pós-doutorado, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração a projetos de pesquisa desenvolvidos nos programas de pós-graduação no país.

1.2. A bolsa concedida no âmbito do PNPd consiste em pagamento mensal pela CAPES no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista.

#### **2. DA CANDIDATURA**

O(A) candidato(a) selecionado(a) será integrado(a) às atividades do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena, na área de concentração “Teatro, Dança e Performance”, com dedicação exclusiva durante o período de vigência do estágio, que será de 12 meses (passível de renovação, a depender do interesse do Programa). Caso possua vínculo empregatício, deverá estar oficialmente licenciado(a) no início da vigência da bolsa, previsto para 01/04/2020.

O(A) candidato(a) deverá optar por uma das Linhas de Pesquisa do Programa abaixo relacionadas, descritas em <http://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/programa-e-linhas-de-pesquisa>

- . Técnicas e Processos de Formação do Artista da Cena;
- . Poéticas e Linguagens da Cena;
- . Arte e Contexto.

#### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Período:

As inscrições ocorrerão de 11/02/2020 até às 23h59 de 09/03/2020 e deverão ser realizadas



## PPG-Artes da Cena

Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena  
Instituto de Artes - UNICAMP

exclusivamente por e-mail, encaminhando toda a documentação exigida num único arquivo em formato PDF, para o endereço [atdcpgia@unicamp.br](mailto:atdcpgia@unicamp.br). O(A) candidato(a) deverá indicar no assunto da mensagem: “Inscrição Seleção PNPD - PPG Artes da Cena 2020”.

### 3.2. Documentação Exigida:

- a) Carta dirigida à Coordenação do PPG Artes da Cena, solicitando inscrição no processo de seleção e justificando a escolha do Programa e da Linha de Pesquisa. A indicação do(a) supervisor(a) pretendido(a) é permitida, mas não obrigatória.
- b) Currículo Lattes atualizado;
- c) Cópia do diploma de doutorado;
- d) Projeto de pesquisa pertinente à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa pretendida, seguindo obrigatoriamente o modelo exposto no ANEXO 1;
- e) Plano de atividades detalhado (ensino, pesquisa e extensão) a ser desenvolvido no PPG Artes da Cena – o qual poderá ser adaptado posteriormente em diálogo com o(a) supervisor(a) e a coordenação do programa –, contendo proposta de atuação docente nos Cursos de Graduação em Dança e Artes Cênicas e no Curso de Pós-Graduação em Artes da Cena do Instituto de Artes da UNICAMP;
- f) Manifestação de ciência em relação ao Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, nos termos da Portaria CAPES nº. 86, de 03 de julho de 2013 ([https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNPD.pdf](https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf)).

## 4. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. Para os(as) bolsistas(as) aprovados(as) nas modalidades “a” e “b” (sendo [a] brasileiros(as) ou estrangeiros(as) residentes no Brasil portadores(as) de visto temporário, sem vínculo empregatício; e [b] estrangeiros(as) residentes no exterior, sem vínculo empregatício), o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente, a critério do Programa de Pós-Graduação, até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

4.2. Para bolsistas aprovados(as) na modalidade “c” (docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa), o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Caberá à Comissão do PPG Artes da Cena e/ou a docentes por ela indicados a análise, seleção e classificação das candidaturas.



## 5.2. Avaliação e pontuação:

1ª. Fase (eliminatória) – Avaliação do Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades e Produção Intelectual:

- a) Projeto de Pesquisa: até 3 pontos;
- b) Plano de Atividades: até 2 pontos;
- c) Currículo e Produção Intelectual (bibliográfica, técnica e artística): até 3 pontos.

Essa fase vale 8 pontos e é eliminatória, passando à 2ª Fase apenas candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5.

2ª. Fase (classificatória) – Entrevista:

Entrevista com arguição sobre o Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades, Currículo e Produção Intelectual: até 2 pontos

OBS: As entrevistas serão realizadas de 18 a 20/03/2020, quarta-feira, em data, horário e local a serem comunicados antecipadamente aos(às) candidatos(as).

## 5.3. Critérios de Avaliação:

5.3.1. Projeto de Pesquisa: definição e pertinência dos objetivos; importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere; fundamentação bibliográfica, científica e métodos empregados; adequação do projeto a um programa de pós-doutorado; análise da viabilidade da execução do projeto, utilizando a infraestrutura disponível e no prazo previsto; aderência do projeto à Linha de Pesquisa indicada.

5.3.2. Plano de Atividades: adequação do Plano de Atividades à formação e atuação do(a) candidato(a), a seu Projeto de Pesquisa e às características acadêmicas dos cursos de graduação (Dança e Artes Cênicas) e pós-graduação (Artes da Cena) do Instituto de Artes.

5.3.3. Currículo e Produção Intelectual: análise da formação do(a) candidato(a), da qualidade e regularidade de sua produção como pesquisador(a), docente e artista, e de sua adequação ao projeto proposto.

5.3.4. Entrevista: clareza e consistência argumentativa do(a) candidato(a) na defesa e articulação de aspectos de seu projeto, sua formação, seu currículo e seu plano de trabalho.

5.4. Critérios de desempate: em caso de empate na pontuação final de candidatos(as), terá prioridade o(a) candidato(a) com maior pontuação no item (a) Projeto de Pesquisa. Caso o empate persista, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior pontuação no item (c) Currículo e Produção Intelectual.

## 6. RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O resultado será divulgado até o dia 23/03/2020 pelo link <https://www.iar.unicamp.br/pos->



## PPG-Artes da Cena

Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena  
Instituto de Artes - UNICAMP

graduacao/pos-doutorado/processo-seletivo/. Será publicada uma lista de aprovados(as) por ordem decrescente de classificação. O(A) candidato(a) classificado(a) em 1º. lugar será convocado(a) e terá 02 dias úteis para manifestar seu interesse pela bolsa. Em caso de desistência, será convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte da lista de classificados, e assim sucessivamente. A desistência deve ser comunicada pelo e-mail [atdcpgia@unicamp.br](mailto:atdcpgia@unicamp.br).

6.2. As notas das avaliações não serão divulgadas.

### 7. DATAS E PRAZOS

- . Período de Inscrição: 11/02/2020 a 09/03/2020
- . Período de Avaliação dos Projetos de Pesquisa: 10 a 17/03/2020
- . Período de realização das entrevistas: 18 a 20/03/2020
- . Divulgação do Resultado: 23/03/2020
- . Manifestação de aceite do candidato classificado em 1º. lugar: 23 a 25/03/2020
- . Envio de documentos do candidato selecionado: 24/03/2020 a 30/03/2020

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na Portaria nº. 86 da CAPES, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

8.2. A Comissão é soberana quanto à avaliação dos(as) candidatos(as) e à atribuição da pontuação.

Campinas, 11 de fevereiro de 2020.

Profa. Dra. Silvia Maria Geraldi

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Artes da Cena – IA/UNICAMP



## ANEXO 1

### Modelo de Projeto de Pesquisa

O projeto deve ser apresentado de forma clara e sucinta, ocupando no máximo 20 páginas digitadas em espaço duplo, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, alinhamento justificado. Deve compreender:

- a. Título;
- b. Linha de Pesquisa pretendida (indicar uma das três Linhas de Pesquisa do Programa);
- c. Supervisor(a) pretendido(a), se for o caso (trata-se apenas de uma indicação preliminar, pois a definição do(a) supervisor(a) será atribuição da Comissão de Avaliação e da Comissão do Programa). O(A) candidato(a) deve certificar-se também se a Linha de Pesquisa do(a) supervisor(a) coincide com a Linha pretendida (<https://www.iar.unicamp.br/pos-graduacao-em-artes-da-cena/projetos/>);
- d. Resumo (máximo 20 linhas);
- e. Introdução, contendo apresentação, delimitação e problematização do tema; justificativa do estudo; breve síntese e revisão da bibliografia fundamental; vínculos teórico-metodológicos com a Linha de Pesquisa indicada;
- f. Objetivos (geral e específicos);
- g. Materiais e Métodos;
- h. Plano de trabalho e cronograma de sua execução (para o período de 12 meses);
- i. Resultados esperados e forma de análise;
- j. Bibliografia: lista de títulos já citados na revisão bibliográfica e os que ainda serão analisados no decorrer da pesquisa.